



O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO por igual período e a renovação do valor do serviço, pelo mesmo valor do contrato nº 064/2020, por igual período, à partir de 21/02/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrad em Volta Redonda / RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 5077298 expedida pelo IFR/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 619.827.257-53, residente à Rua 17B nº34 aptº nº 101, bairro Bela Vista Volta Redonda /RJ, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, e, a empresa **CIAP TERRAPLENAGEM EIRELI**, situada na Rua Severiano Campos de Oliveira, nº 3259, Fazenda da Gramma, Rio Claro / RJ CEP- 27.281-422, inscrita no CNPJ sob o nº 27.402.904/0001-08, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CASSIO IMPROTA ALBERS PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 215110644 DETRAN/RJ inscrito no CPF/MF sob nº 101.597.257-80, resolve celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 ao (CONTRATO Nº 064/2020)** firmado em 21.02.2020 relativo à Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos, incluindo a Contratação seus Respectivos Motoristas e Operadores, devidamente Habilitados e Contratados nos Termos da Legislação Vigente, Combustível, Lubrificante, Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica e Reparos em Geral e ainda Seguro Contra Terceiros, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 2301/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO DE SERVIÇO** firmado em 21.02.2020 (**CONTRATO Nº 064/2020**), constante de fls. 37/44, do Processo Administrativo nº 2301/2020, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **CIAP TERRAPLENAGEM EIRELI**.  
**CONTRATO n.º 007/2021**



Processo: 2301/2020  
Contrato: 007/2021



**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO**  
O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa do ordenador de despesas as fls.673/676, pesquisa de preços as fls 678/686, anuência da empresa as fls 687 e complementada as fls 688, exaradas no processo administrativo nº 2301/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula terceira do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Município empenhou em favor da contratada o valor de R\$ 4.888.091,52 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) através da ( N.E. Nº 110 de 19/02/2021) , para o presente exercício e para os exercícios futuros os débitos correrão à conta de dotações que forem aprovadas para os próximos orçamentos.

A despesa com este termo aditivo, será de R\$ 4.888.091,52 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos) e será coberta pela dotação orçamentária Nº 19.01.04.452.1019.4541.3.3.3.0.3.9.00.00.0008 - VR Limpa, código reduzido 420288-0/202117860.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 4.888.091,52 (Quatro Milhões Oitocentos e Oitenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu término em 21/02/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**







02 - Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

01 - Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CASSIO IMPROTA ALBERS PEREIRA  
p/CONTRATADA

\_\_\_\_\_

JOSÉ JERÔNIMO TELLES FILHO  
p/MUNICÍPIO

\_\_\_\_\_

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2021.

surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UGL - UNIDADE GESTORA LOCAL



Processo: 2301/2020  
Contrato: 007/2021